

ESTADO DE SÃO PAULO

095



## LEI Nº 1773/01 De 10 de julho de 2001

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2002 e dá outras providências"

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face a Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 9999999 em montante equivalente e compreenderá a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

TENENTE ALMEIDA, 265 - FONE/FAX (15) 278-1411/278-1412/278-1413 - CEP 18-185-000 - PILAR DO SUL - SE SITE: www.pilardosul.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

096

Art. 4º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais:
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Economicidade nos gastos;
- V. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

#### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º - As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica ditados pelo governo federal.

§ 1° - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das

unidades imobiliárias;

 II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;



ESTADO DE SÃO PAULO

097

40

IV - A atualização do cadastro imobiliário

fiscal.

§ 2° - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3° - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela VRM (Valor de Referência Municipal).

§ 4° - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

<u>Art. 7º</u> - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II – Mediante lei específica, alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal, criar cargos, empregos e funções e conceder aumento de remuneração, desde que essa alteração ou aumento não ultrapasse o limite de gastos com pessoal estabelecidos no art. 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 8º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício financeiro de 2002 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, do valor de cada dotação, conforme disposto no art. 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SÃO PAULO

098

§ 1° - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

 I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III – A cada quatro meses, o Poder Executivo emitirá, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara dos Vereadores;

IV – Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão a disposição da comunidade.

## CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 9° - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 10° - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 11º - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades

TENENTE ALMEIDA, 265 - FONE/FAX (15) 278-1411/278-1412/278-1413 - CEP 18.185-000 PILAR DO SUL - SP SITE: www.pilardosul.sp.gov.br

# TATE PLAN DO SUN TONS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 12° - O Município poderá conceder ajuda financeira às Entidades Assistenciais, Educacionais e de Saúde do Município, respeitando os princípios estabelecidos no artigo 16 da Lei 4320, destacandose as seguintes:

- a) Associações de Pais e Mestres das Entidades Educacionais do Município;
- b) Comunidade Cristã Pilarense;
- c) Corporação Musical Lira Pilarense;
- d) Guarda Mirim de Pilar do Sul;
- e) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul;
- f) Sociedade Beneficente Bom Jesus;
- g) Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente AACA;
- h) Associação de Promoção Humana Grupo Ama;
- i) Sociedade do Bem Estar do Menor Kanguru;
- j) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 13º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 e emenda 14 da Constituição Federal.

Art. 14° - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I - Mensagem;

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - FONE/FAX (15) 278-1411/278-1412/278-1413 - CEP 18.185-000 - PILAR DO SUL - SF SITE: www.pilardosul.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

100

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesa

dos três últimos exercícios;

IV - Sumário Geral da receita por fontes e da

despesa por funções de governo;

V - Sumário geral da receita e despesa, por

categorias econômicas;

VI - Sumário da receita por fontes, e respectiva

legislação;

VII - Quadro das dotações por órgãos do governo

e da administração.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de julho de 2001.

ZAAR DIAS DE GÓES Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Diretor de Negócios Jurídico e Administrativo

CÉLIO GARCIA DE SALES Diretor de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GOES

Chefe de Negócios Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO

104

## **ANEXO I**

## ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
	ORÇAMENTÁRIA			
01	01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
02	02.01	GABINETE DO PREFEITO		
03	03.01	ENSINO FUNDAMENTAL		
03	03.02	ENSINO INFANTIL		
03	03.03	ENSINO SUPERIOR		
04	04.01	SAÚDE		
04	04.02	SANEAMENTO		
05	05.01	ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS		
		MUNICIPAIS		
05	05.02	SERM		
06	06.01	FINANÇAS, PLANEJAMENTO E		
		PATRIMÔNIO		
07	07.01	ESPORTE ·		
07	07.02	CULTURA E TURISMO		
08	08.01	AGROPECUÁRIA E MEIO		
		AMBIENTE		
09	09.01	ASSISTÊNCIA E		
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10	10.01	NEGÓCIOS JURÍDICO E		
		ADMINISTRATIVOS		

35,



ESTADO DE SÃO PAULO

102

## ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PROGRAMA DE GOVERNO 2002

ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
01 – LEGISLATIVA	OBJETT OS E METAS
01-CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 Aperfeiçoar a estrutura fisica/administrativa	Criar melhores condições de trabalho aos vereadores e facilitar o atendimento ao público
1.2 Renovação do veículo	Renovar o veículo quando sua manutenção se tornar inviável
02- GABINETE DO PREFEITO	
2.1 Reformar e ampliar os prédios municipais existentes	Melhorar o atendimento ao público
2.2 Continuação da implantação de programas de informática e meios de comunicação	Modernizar e agilizar os serviços da Prefeitura permitindo um melhor gerenciamento
2.3 Renovação do Veículo	Renovar o veículo do Gabinete quando sua manutenção se tornar inviável
03 - EDUCAÇÃO	,
03-01 ENSINO FUNDAMENTAL	
03.01.1 – Ampliação e reforma dos prédios escolares	Melhorar o atendimento aos alunos
3.01.2 - Continuação das obras do Centro Estudantil localizado à Av. Papa João XXIII	Melhorar o atendimento aos alunos
13.01.3 – Aquisição de ônibus para o transporte escolar 13-02 – ENSINO INFANTIL	Renovar a frota e atender o aumento da demanda de alunos
3.02.1 – Apoio ao atendimento de crianças e 0 a 4 anos em creches	Continuação dos programas de atendimento através de convênio com a CCP
13.02.2 – Construção, reforma e ampliação le prédios escolares destinados à Pré-Escola	Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar à crianças de 4 a 6 anos
13-03 - ENSINO SUPERIOR	a stratique de 7 à 0 allos
3.03.1 – Incentivo à criação de cursos secucios e profissionalizantes	Incentivo à formação de profissionais da área
The state of the s	

O SUL - SP

Incentivo à formação de profissionais da área		
Incentivar a formação de novos profissionais de hoisas de estudo ou crédito educativo no Municipio	para faculdades, cursos técnicos e	Incentivo à formação de profissionais da
04-O1 - SAÚDE E SANEAMENTO 04-O1 - SAÚDE 04-O1.1 - Construir uma Unidade Básica de Saúde em local próximo à Santa Casa 04.01.2 - Ampliar e renovar a frota de veículos municipais de saúde 04.01.3 - Adquirir equipamentos médicos hospitalares 04.01.4 - Adquirir móveis e utensilios 04.01.5 - Capacitar profissionais na área de saúde pública 04.01.6 - Modernizar a estrutura hospitalar 04.01.7 - Informatizar os serviços de saúde 04.01.7 - Informatizar os serviços de saúde com equipamentos, integrar serviços, criar banco de dados confiáveis e seguros. 04.01.7 - Informatizar os serviços de saúde 04.02.2 - Ampliar o sistema de coleta de segoto 05.01.1 - Pavimentação de vias urbanas e onstrução de dagua nos periféricos desprovidos desse atendimento os periféricos desgrovidos desse atendimento periféricos desgrovidos desse atendimento os periféricos desgrovidos desse atendimento periféricos desgrovidos desse atendimento periféricos desgrovidos desse atendimento de canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desgrovidos desse atendimento periféricos desgrovidos desse atendimento perifericos desgrovidos desse atendimento perifericos	03.03.3 – Instituir o programa de concessão de bolsas de estudo ou crédito educativo no	Incentivar a formação de novos profissionais de nível superior
04.01.1 – Construir uma Unidade Básica de Saúde em local próximo à Santa Casa  04.01.2 – Ampliar e renovar a frota de veículos municipais de saúde  04.01.3 – Adquirir equipamentos médicos hospitalares  04.01.4 – Adquirir móveis e utensílios  04.01.5 – Capacitar profissionais na área de saúde pública  04.01.6 – Modernizar a estrutura hospitalar  04.01.7 – Informatizar os serviços de saúde  04.01.7 – Informatizar os serviços de saúde  04.01.7 – Construir em convênio com a sabesp redes de distribuição de água nos Bairros Urbano e Rural  04.02.2 – Ampliar o serviço de assistência básica de saúde oferectido à população otimizando recursos materiais, econômicos e humanos.  Ampliar o serviço de assistência básica de saúde oferectido à população otimizando recursos materiais, econômicos e humanos.  Renovar e ampliar a frota de veículos melhorando o atendimento à população assistida.  Municionar as equipes multiprofissional de saúde com equipamentos e instrumental adequados às exigências do serviço visando alcançar maior resolutividade com qualidade.  Equipar as unidades de saúde com mobiliários adequados as exigências ergonômicas.  Promover a capacitação e formação de auxiliares e técnicos de enfermagem e administrativos.  Incentivar parcerias e cooperação através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população otários de davas formação de dados confiáveis e seguros.  40.01.6 – Modernizar a estrutura hospitalar  Agilizar atendimento, integrar serviços, criar banco de dados confiáveis e seguros.  40.02.1 – Construir em convênio com a sabesp redes de distribuição de água nos bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros rurais mais densamente povoados com o objetivo de fixar o homem no campo Atendimento aos locais ainda não beneficiados objetivando atingir 100% de rede de esgoto coletado  Equipar as midades de saúde com mobiliários adequados as exigências de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento periféricos desprovidos desse atendimento		
Saúde em local próximo à Santa Casa  04.01.2 – Ampliar e renovar a frota de veículos municipais de saúde  04.01.3 – Adquirir equipamentos médicos hospitalares  04.01.4 – Adquirir móveis e utensílios  04.01.5 – Capacitar profissionais na área de saúde pública  04.01.5 – Capacitar profissionais na área de saúde pública  04.01.6 – Modernizar a estrutura hospitalar  04.01.7 – Informatizar os serviços de saúde econvénios visando a melhora dos serviços prestados à população através da Santa Casa de Misericordia e entidades afins.  04.01.7 – Informatizar os serviços de saúde  04.01.8 – Ampliar o sistema de coleta de saúde convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através da Santa Casa de Misericordia e entidades afins.  04.01.7 – Informatizar os serviços de saúde  04.01.8 – Ampliar o sistema de coleta de saúde convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através da Santa Casa de Misericordia e entidades afins.  04.01.7 – Informatizar os serviços de saúde  04.01.8 – Ampliar o sistema de coleta de saúde convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através da Santa Casa de Misericordia e entidades afins.  04.01.7 – Informatizar os serviços de saúde  04.01.8 – Ampliar o sistema de coleta de saúde com equipamentos e levar esse atendimento aos Bairros urbanos o elevar esse atendimento aos Bairros urbanos elevar esse atendimento aos beneficiados objetivando atingir 100% de rede de esgoto	04-01 - SAÚDE	
Renovar e ampliar a frota de veículos municipais de saúde  04.01.3 – Adquirir equipamentos médicos hospitalares  Municionar as equipes multiprofissional de saúde com equipamentos e instrumental adequados às exigências do serviço visando alcançar maior resolutividade com qualidade.  Equipar as unidades de saúde com mobiliários adequados as exigências ergonômicas.  Promover a capacitação e formação de auxiliares e técnicos de enfermagem e administrativos.  Incentivar parcerias e cooperação através de convénios visando a melhora dos serviços prestados à população através da Santa Casa de Misericórdia e entidades afins.  Agilizar atendimento, integrar serviços, criar banco de dados confiáveis e seguros.  Atingir 100% de distribuição de água nos bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros rurais mais densamente povoados com o objetivo de fixar o homem no campo Atendimento aos locais ainda não beneficiados objetivando atingir 100% de rede de esgoto coletado  Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento	04.01.1 – Construir uma Unidade Básica de Saúde em local próximo à Santa Casa	saúde oferecido à população otimizando
saúde com equipamentos e instrumental adequados às exigências do serviço visando alcançar maior resolutividade com qualidade.  Equipar as unidades de saúde com mobiliários adequados as exigências ergonômicas.  Promover a capacitação e formação de auxiliares e técnicos de enfermagem e administrativos.  Incentivar parcerias e cooperação através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através da Santa Casa de Misericórdia e entidades afins.  Agilizar atendimento, integrar serviços, criar banco de dados confiáveis e seguros.  Atingir 100% de distribuição de água nos bancesp redes de distribuição de água nos bairros rurais mais densamente povoados com o objetivo de fixar o homem no campo Atendimento aos locais ainda não beneficiados objetivando atingir 100% de rede de esgoto coletado  5 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  5-01 - ADMINISTRAÇÃO DE ERVIÇOS MUNICIPAIS  5.01.1 - Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento	04.01.2 – Ampliar e renovar a frota de veículos municipais de saúde	Renovar e ampliar a frota de veículos melhorando o atendimento à população
mobiliários adequados as exigências ergonômicas.  104.01.5 - Capacitar profissionais na área de saúde pública  104.01.6 - Modernizar a estrutura hospitalar de ministrativos.  104.01.7 - Informatizar os serviços de saúde de Misericórdia e entidades afins.  104.01.7 - Informatizar os serviços de saúde de Misericórdia e entidades afins.  104.01.7 - Construir em convênio com a sabesp redes de distribuição de água nos de dados confiáveis e seguros.  104.02.1 - Construir em convênio com a sabesp redes de distribuição de água nos de dados confiáveis e seguros.  104.02.2 - Ampliar o sistema de coleta de segoto de fixar o homem no campo de de de segoto coletado  105.01 - ADMINISTRAÇÃO DE ERVIÇOS MUNICIPAIS  106.01 - Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  107.01 - Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  108.01 - Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento periférico	hospitalares	saúde com equipamentos e instrumental adequados às exigências do serviço visando alcançar maior resolutividade com
Promover a capacitação e formação de auxiliares e técnicos de enfermagem e administrativos.  104.01.6 – Modernizar a estrutura hospitalar  104.01.7 – Informatizar os serviços de saúde  104.01.7 – Informatizar os serviços de saúde  104.02 – SANEAMENTO  104.02.1 – Construir em convênio com a sabesp redes de distribuição de água nos Bairros Urbano e Rural  104.02.2 – Ampliar o sistema de coleta de segoto  105.01.1 – Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  106.01.5 – Capacitar profissionais na área de auxiliares e técnicos de enfermagem e administrativos.  106.01.6 – Modernizar a estrutura hospitalar  106.01.6 – Modernizar a estrutura hospitalar  107.01.6 – Modernizar a estrutura hospitalar  108.01.7 – Informatizar os serviços de saúde  109.01.7 – Informatizar os serviços de serv		mobiliários adequados as exigências
Incentivar parcerias e cooperação através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através da Santa Casa de Misericórdia e entidades afins.  14.01.7– Informatizar os serviços de saúde  14.02 – SANEAMENTO  14.02.1 – Construir em convênio com a sabesp redes de distribuição de água nos Bairros Urbano e Rural  14.02.2 – Ampliar o sistema de coleta de sogoto  14.02.2 – Ampliar o sistema de coleta de sogoto  15.01.1 – Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  16.01.1 – Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  17.01.1 – Modernizar a estrutura hospitalar locuvênios visando a melhora dos serviços prestados à população através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através de convênios visando a melhora dos serviços prestados visando a melhora dos serviços prestados à população através de Misericórdia e entidades afins.  Agilizar atendimento, integrar serviços, criar banco de dados confiáveis e seguros.  4.02.1 – Construir em convênio com a bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros urbanos e levar esse atendimento aos bairros peníterios de seguros.  4.02.2 – Ampliar o sistema de coleta de seguros urbanos e levar esse atendimento aos bairros peníterios de seguros.  4.02.2 – Ampliar o sistema de coleta de seguros urbanos e levar esse atendimento aos bairros peníterios de seguros.  4.02.2 – Ampliar o sistema de coleta de seguros urbanos e levar esse atendimento aos bairros peníterios de seguros.  5.01.1 – Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros peníterios desprovidos desse atendimento aos locais atendimento aos datendimento aos locais atendime	04.01.5 – Capacitar profissionais na área de saúde pública	Promover a capacitação e formação de auxiliares e técnicos de enfermagem e
Agilizar atendimento, integrar serviços, criar banco de dados confiáveis e seguros.  4.02.1 – Construir em convênio com a Babesp redes de distribuição de água nos Bairros Urbano e Rural  4.02.2 – Ampliar o sistema de coleta de Segoto  5.01.1 – Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  Agilizar atendimento, integrar serviços, criar banco de dados confiáveis e seguros.  Atingir 100% de distribuição de água nos bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros rurais mais densamente povoados com o objetivo de fixar o homem no campo Atendimento aos locais ainda não beneficiados objetivando atingir 100% de rede de esgoto coletado  Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento	04.01.6 – Modernizar a estrutura hospitalar	Incentivar parcerias e cooperação através de convênios visando a melhora dos serviços prestados à população através da Santa Casa
Atingir 100% de distribuição de água nos bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros Urbano e Rural  Atingir 100% de distribuição de água nos bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros rurais mais densamente povoados com o objetivo de fixar o homem no campo  Atendimento aos locais ainda não beneficiados objetivando atingir 100% de rede de esgoto coletado  5 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  5-01 - ADMINISTRAÇÃO DE ERVIÇOS MUNICIPAIS  5.01.1 - Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento		Agilizar atendimento, integrar serviços, criar
bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros Urbano e Rural  bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros rurais mais densamente povoados com o objetivo de fixar o homem no campo Atendimento aos locais ainda não beneficiados objetivando atingir 100% de rede de esgoto coletado  5 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  5-01 - ADMINISTRAÇÃO DE ERVIÇOS MUNICIPAIS  5.01.1 - Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento		
Atendimento aos locais ainda não beneficiados objetivando atingir 100% de rede de esgoto coletado  5 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  5-01 - ADMINISTRAÇÃO DE ERVIÇOS MUNICIPAIS  5.01.1 - Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento	Sabesp redes de distribuição de água nos Bairros Urbano e Rural	bairros urbanos e levar esse atendimento aos Bairros rurais mais densamente povoados
5 – OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 5-01 – ADMINISTRAÇÃO DE ERVIÇOS MUNICIPAIS 5.01.1 – Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento	14.02.2 – Ampliar o sistema de coleta de esgoto	Atendimento aos locais ainda não beneficiados objetivando atingir 100% de
5-01 – ADMINISTRAÇÃO DE ERVIÇOS MUNICIPAIS 5.01.1 – Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares  Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento	5 – OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Associate Coletado
5.01.1 – Pavimentação de vias urbanas e onstrução de obras complementares Pavimentação de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse atendimento	5-01 – ADMINISTRAÇÃO DE ERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.01.2 – Construções de Praças, Parques e Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido	15.01.1 – Pavimentação de vias urbanas e construção de obras complementares	canalização de águas pluviais nos bairros
	5.01.2 – Construções de Praças, Parques e	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido



Jardins	de oferecer melhores condições de vida à
05.01.2	população.
05.01.3 – Implantação de Viveiro de Mudas	Ampliação do viveiro existente com a
	finalidade de fornecer mudas a serem usadas
	na arborização da cidade e remodelação das
05.01.4. * 1	praças e avenidas.
05.01.4 - Implantação e Instalação de Usina	Reorganização do sistema de coleta de lixo
de Reciclagem de Lixo	com adoção de coleta seletiva, visando o
00.03.6	reaproveitamento de materiais recicláveis
05.01.5 - Ampliação da Rede Telefônica	Coordenar em conjunto com a Telefônica a
	ampliação de linhas telefônicas objetivando
	melhorar os meios de comunicação
05.01.6 - Implantação das guias, sarjetas e	Melhorar as condições de tráfego nos bairros
drenagem de águas pluviais	desprovidos desse melhoramento
05.01.7 – Arborização da cidade	Arborizar vias e praças da cidade visando
	melhorar o clima e embelezar a cidade
05.01.8 - Implantação de Núcleo Industrial	Implementar junto à CETESB para
	instalação de um Núcleo Industrial com a
	finalidade de ampliar o mercado de
	colocação de mão de obra
05.01.9 - Melhoria das avenidas principais	Melhorar o aspecto visual e garantir a
da cidade com divisão de canteiro central e	segurança dos pedestres.
arborização.	
05.01.10 Ampliação da e melhoria da Rede	Coordenar com conjunto com a Elektro
de Iluminação Pública	projetos de iluminação pública com
	atendimento de novos pontos e melhoria
	com troca de lâmpadas onde houver
	necessidade
05-02 – SERM	
05.02.1 – Pavimentação de estradas vicinais	Conservação e melhoria das pistas de tráfego
e recapeamento das intermunicipais em	,
convênio com o Estado	
05.02.2 - Reforma e construção de pontes na	Melhoramento das condições de tráfego
zona urbana e rural	,
05.02.3 - Aquisição de equipamentos,	Renovação da frota de veículos e máquinas
máquinas e veículos rodoviários	que se encontra em grande parte sucateada
6 – FINANÇAS, PLANEJAMENTO E	Sweet Sweet Sweet
PATRIMôNIO	
16.1 – Continuação da implantação de	Modernizar e agilizar os serviços da
rogramas de informática e modernização de	Prefeitura visando um melhor atendimento e
equipamentos de informática	transparência.
7 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
7-01 - ESPORTE	
7.01.1 – Construção de uma pista de	Incentivar essa prática esportiva
eletismo anexo ao Centro de Lazer do	meent tui essu piutieu espoitiva
Trabalhador	

1	
	1
-	+
	,

07.01.2 – Construção de uma pista de caminhada na Av. Santos Dumont	Incentivar essa prática esportiva e garantir a segurança da população
07.01.3 – Construção de centros de lazer em	
áreas destinadas à essa finalidade nos bairros	Destinar espaço de lazer às famílias e
urbanos	1
ar ounos	dos bairros evitando a proliferação de lixo e
07.01.4 - Reforma e ampliações de áreas	animais peçonhentos nessas áreas
esportivas na zona urbana e rural	Incentivar a prática do esporte amador
07-02 – CULTURA E TURISMO	
07.01.1 – Estruturação de áreas de grande	D
	Desenvolver o turismo no município
beleza promovendo a sua aquisição para o	
município quando houver viabilidade	
07.02.2 – Celebrar convênios com o	Estabelecer um calendário turístico no
Govêrno do Estado para a realização de	sentido de oferecer à população, durante
eventos	todo o ano, atrações turísticas tais como:
00 100000000	festivais, feiras, passeios ecológicos, etc.
08 – AGROPECUÁRIA E MEIO	
AMBIENTE	
08.1 - Reestruturação e ampliação do	Melhorar as condições de higiene da carne
Matadouro Municipal	distribuída à população
08.2 - Desenvolver projetos de preservação	Preservar essa área com a finalidade de
do manancial do Ribeirão do Pilar	garantir o abastecimento de água à
	população
08.3 - Desenvolver projetos de redução do	Incentivar o produtor rural e garantir a sua
êxodo rural em convênio com o Governo do	permanência no campo
Estado	1
08.4 – Continuidade da construção do	Incentivar a produção agropecuária com a
Parque de Exposições Agropecuárias	exposição e divulgação da produção, com
	perspectiva de se tornar evento de caráter
	turístico regional
08.5 – Desenvolver em convênio com o	Melhoria das condições de tráfego nas
Governo do Estado projetos de microbacias	estradas rurais e preservação das
	propriedades rurais
8.6 - Incentivar a produção e o comércio de	Incentivar o pequeno produtor na
rodutos agropecuários e de produtos de	comercialização de seus produtos
origem animal processados artesanalmente	and all sous products
8.7 – Construção de uma mini-usina para	Incentivar o pequeno produtor de leite e
asteurização de leite e produção de	legalizar o comércio perante a legislação
erivados em convênio com o Govêrno do	sanitária
stado	
8.8 - Modernização dos meios de produção	Oferecer aos interessados assistência técnica
, and an analysis	a ser obtida junto a institutos e entidades de
	pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agronômico
	de Campinas), visando aumento da
	rentabilidade
9 – ASSISTÊNCIA E	i CittaOfficace

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.1 – Reestruturação e ampliação da sede	Reestruturar a sede do Fundo Social em
do Fundo Social	local próximo aos bairros mais carentes
09.2 – Criação de Programas Sociais e Bolsa	Melhoria no atendimento à população mais carente do Município
Escola, em convênio com os Govêrnos	carefue do Município
Federal e Estadual	
09.3 – Apoio à construção de casas populares através de programa próprio e em convênio com o CDHU	Atender o pessoal mais carente e diminuir o déficit habitacional
09.4 – Apoio às entidades assistenciais do Município na execução de seus projetos sociais em convênio com o Govêrno do Estado	Desenvolver projetos de atendimento social

J. ...



ESTADO DE SÃO PAULO

107

#### **ANEXO III**

## **DAS METAS FISCAIS**

Contabilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar. O valor demonstrado como <u>reserva de contingência</u> será destinado ao pagamento das despesas emergenciais.

#### a) Das Receitas por Fontes

R\$ 1,00

			114 190
Discriminação	2002	2003	2004
Receita Tributária	1.200.000	1.260.000	1.323.000
Receita Patrimonial	100.000	105.000	110.250
Transferências Correntes	9.800.000	10.290.000	10.804.500
Outras Receitas Correntes	450.000	472.500	496.125
Total das Receitas Correntes	11.550.000	12.127.500	12.733.875
Alienação de Bens	80.000	84.000	88.200
Transferências de Capital	370.000	388.500	407.925
Total das Receitas de Capital	450.000	472.500	496.125
TOTAL DAS RECEITAS	12.000.000	12.600.000	13.230.000



ESTADO DE SÃO PAULO

108

## b) Das Despesas por Elementos

R\$ 1.00

KÞ 1,			
Discriminação	2002	2003	2004
Pessoal Civil	4.500.000	4.725.000	4.961.250
Obrigações Patronais	1.125.000	1.181.250	1.240.312
Material de Consumo	1.300.000	1.365.000	1.433.250
Outros Serviços e Encargos	1.400.000	1.470.000	1.543.500
Transf. A Estados e ao		4	
Distr.Federal	850.000	892.500	937.125
Subvenções Sociais	1.000.000	1.050.000	1.102.500
Inativos	65.000	68.250	71.663
Pensionistas	18.000	18.900	19.845
Constr.p/Formação do Pasep	75.000	78.750	82.687
Total das Despesas Correntes	10.333.000	10.849.650	11.392.132
Obras e Instalações	850,000	892.500	937.125
Equip. e Mat.Permanente	710.000	745.500	782.775
Total das Despesas de Cap.	1.560.000	1.638.000	1.719.900
TOTAL DAS DESPESAS	11.893.000	12.487.650	13.112.032
RESUMO:			
RECEITA	12.000.000	12.600.000	13.230.000
DESPESA	11.893.000	12,487,650	13.112.032
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.000	112.350	117.968
LOLIGIA TA DE CONTINUENCIA	107.000	112.550	117.90

30